

Boletim de Serviço

nº 809, de 30 de outubro de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 1185/2023, de 26 de outubro de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1237/2023, de 25 de outubro de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1240/2023, de 27 de outubro de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 1245/2023, de 30 de outubro de 2023.....	08
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	09
PORTARIA-SEI Nº 1224/2023, de 24 de outubro de 2023.....	09
PORTARIA-SEI Nº 1241/2023, de 27 de outubro de 2023.....	11
PORTARIA-SEI Nº 1242/2023, de 27 de outubro de 2023.....	12

Portaria - SEI nº 1185, de 26 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1026, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 788 em 20/09/2023, com o intuito de atualizar a composição da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição dos representantes dos empregados da EBSERH para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do HC-UFMG, para a gestão 2023/2024, de acordo com o regulamentado na Norma Regulamentadora NR05, portaria 3214/78 MTE, nos seguintes termos:

- **Excluir** Amanda Juliana Silva
- **Excluir** Ana Paula de Souza Amaral
- **Excluir** Gelmara Moraes Ireno
- **Excluir** João Xavier Mendes
- **Excluir** Kátia Coelho Costa Vargas
- **Excluir** Ludmila Alessandra de Souza Lage
- **Excluir** Natália Cristina de Andrade Dias
- **Excluir** Patrícia Gambarelli de Araújo

Art. 2º A Comissão Eleitoral passa a ter a seguinte composição:

Aline da Silva Fernandes	Enfermeiro – SIAPE 225****
Bianca Cristina Silva Assis Santiago	Enfermeiro - SIAPE 225****
Claudio Renato Alves	Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE 305****
Cintia Valeriana de Souza Caetano	Técnico em Enfermagem - SIAPE 218****
Cristian Eduardo Condak	Médico Pediatria – SIAPE 158****
Derli Marques Viana	Técnico Segurança do Trabalho – SIAPE 225****
Fabíola Roldão Caldas	Enfermeiro - SIAPE 215****
Gláucia Gomide Nolasco	Assistente Administrativo – SIAP 320****
Ivan Raphael Almeida de Paula	Analista Administrativo - SIAPE 234****
Jaime de Oliveira Campos Júnior	Enfermeiro - SIAPE 116****
Jânio Márcio Cardoso Costa	Técnico em Enfermagem - SIAPE 226****
Josiane Costa Cardoso	Técnico em Enfermagem - SIAPE 225****
Josiane Souza de Jesus	Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE 186****
Juliana Martins Tomaz	Técnico em Enfermagem - SIAPE 225****
Leandra Delfim do Nascimento	Enfermeiro - SIAPE 199****
Luciana Moreira Batista	Enfermeiro - SIAPE 185****
Luciano Santos Rodrigues	Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE 221****
Marcia Aparecida de Macêdo	Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE 224****
Maria Gírlane Peixoto Vieira	Assistente Administrativo – SIAP 323****

Otavio Augusto Martins Carneiro	Técnico em Enfermagem - SIAPE 226****
Pamela Nery do Lago	Enfermeira - SIAPE 224****
Paula Fonseca de Melo Coelho	Psicólogo – SIAP 325****
Priscila Tafuri de Paiva Risi	Enfermeiro - SIAPE 223****
Raquel Resende Cabral de Castro e Silva	Enfermeiro – SIAPE 223****
Renata Castro Mendes	Fisioterapeuta – SIAPE 112****
Ramon Sousa Santos	Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE 331****
Valéria Gonçalves Soares	Técnico em Enfermagem – SIAPE 230****
Valdjane Nogueira Noleto Nobre	Técnico em Enfermagem - SIAPE 223****

Art. 3º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a 2 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1237/23, de 25 de outubro de 2023.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Prestação de serviço para realização do exame ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA para paciente M.V.S. Prontuário 117* DN: 06/07/20**.**

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 124****.

II - Márcia Aparecida Silva Araújo - Assistente Administrativo Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 326****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh

SIAPE nº 124****

Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1240/23, de 27 de outubro de 2023.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Prestação de serviço para realização do exame FAN para paciente D.A.P. Prontuário 228 DN: 25/05/19** HC-UFMG/Ebserh.***

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 1241****

II - Márcia Aparecida Silva Araújo - Assistente Administrativo Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 326****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
SIAPE nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1245, de 30 de outubro de 2023

PROCESSO Nº 23546.008285/2023-60
PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 5 (CINCO) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 347/2023, de 11 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 693, de 12 de abril de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 596, de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 729, de 13 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 921, de 28 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 776, de 28 de agosto de 2023, referente ao Processo nº 23546.008285/2023-60, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 202/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([33961502](#)), 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 1224/2023, de 24 de outubro de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Contrato nº 772/2023, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 559, de 02 de junho de 2023, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([33786913](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 772/2023, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Danialex Tec - Material Médico Hospitalar Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.686.305/0001-61, que tem por objeto do presente instrumento é a aquisição de esponja hemostática, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

I- Gestor do Contrato, Cecília Siqueira, Siape 225****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Vagner Evencio Rodrigues, Siape 334****;

III - Fiscal Técnico, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Maristela Brum de Oliveira Lima
Gerente Substituta/ Ebserh

Portaria - SEI nº 1241, de 27 de outubro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([33825896](#)),([33831611](#)) resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à **aquisição, em regime de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais para o serviço de cardiologia, cirurgia cardiovascular e cirurgia torácica do HC-UFMG/Ebserh**, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Omar Dario Castro, SIAPE: 326****-

III-Daniela Santos Pimenta , SIAPE: 221****

Art. 3ºA Equipe de fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira, SIAPE: 225**** Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215**** - Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Maristela Brum de Oliveira Lima

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1242, de 27 de outubro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([33876174](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição parcelada de medicamentos industrializados antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos e antiviróticos, padronizados na instituição, para garantir o controle e a prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde, buscando a melhoria contínua na qualidade assistencial no âmbito do hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE 226**** - Coordenadora da Equipe de Planejamento

II- Diogo Carvalho Silva, SIAPE 223****

Art. 3º A Equipe de Suporte Técnico será composta por:

I- Michele de Paula Máximo, SIAPE 320****

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Maristela Brum de Oliveira Lima

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh